PROJETO DE LEI Nº. 72 /2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Acresce o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Eletricista	II	MA-9	02	02	04

Art. 2º A TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO, passa a vigorar acrescida dos cargos criados pelo Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO.

CLASSE	VALOR R$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
9/9	2.515,23	4	MA-9	Eletricista	II

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026528
Fls.: 310 Livro: 002
Data: 18 / 11 /2022 Às: 9 horas
Ana Paula
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA

Ofício Mensagem nº 048/2022 CAÇU/GO, 18 de novembro de 2022.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 72 /2022, que acresce o número de vagas do cargo de Eletricista Nível II criado pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que busca acrescer o número de vagas para o cargo de Eletricista Nível II, criado pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois)2022).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walter Júnior Macedo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.